

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo UDESC SGPe 45824/2025

CENTRO LICITANTE

Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

1. OBJETO

Contratação de serviços prestados pelo Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC), para atender as demandas da UDESC.

1.1. Especificações e quantidades

Foi realizada análise de serviços e suas respectivas quantidades sempre buscando a melhor solução custo-benefício.

Os quantitativos são listados na tabela abaixo.

SISTEMAS CORPORATIVOS		
ITEM	UNIDADE/ENCARGO	QTDE MENSAL ESTIMADA
CONTROLE E DIVULGAÇÃO DE EDITAIS VIA INTERNET (CEI)	Assinatura (encargo fixo mensal)	1
SISTEMA DE LICITAÇÕES (LIC / Web LIC) - {Nível 2}	Rateio Mensal Ofício SEA nº 1.356/2009 (encargo fixo mensal)	1
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL (SIGEF)	Rateio Mensal Decreto nº3.132/2010 (encargo variável mensal)	rateio
BIG DATA (Plataforma Boa Vista)		
ASSINATURA DA PLATAFORMA DE BIG DATA	Licença de uso (encargo fixo mensal)	1
ARMAZENAMENTO (TB)	Quantidade de TB (encargo variável mensal)	1
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CARGA E TRATAMENTO DE DADOS	UST sob demanda (encargo variável mensal)	100
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISE E VISUALIZAÇÃO DE DADOS	UST sob demanda (encargo variável mensal)	100

Critério definição quantitativos – memória de cálculo - o quantitativo foi definido utilizando como base o Contrato de Prestação de Serviços Nº 2499/UDESC/2019 e seus aditivos e Contrato nº 3183/2024; sempre buscando a melhor solução custo benefício.

Beneficiários diretos – manter os serviços administrativos, de ensino, extensão, pesquisa e pós-graduação da UDESC, sem interrupção preservando a realização de suas atividades dentro da normalidade e com excelência.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

(Conforme proposta comercial e técnica CIASC GECOM 178/2025, de 16/12/2025)

1. SISTEMAS CORPORATIVOS

A seguir são apresentadas as condições técnicas para a prestação/fornecimento de serviços/sistemas/produtos abaixo:

a. CONTROLE E DIVULGAÇÃO DE EDITAIS VIA INTERNET (CEI)

O sistema possibilita divulgar editais de licitação de órgãos públicos, em tempo real, sendo um elo entre órgão e fornecedores interessados nas licitações.

Dispõe de um módulo gerenciador que permite ao responsável pela divulgação dos editais de cada órgão, a inclusão ou substituição de Editais, Anexos Complementares e Retificações referente aos processos de compra ou contratação.

Mantém o registro de todos os fornecedores interessados que se cadastraram nos respectivos processos, gerencia os questionamentos enviados pelos fornecedores, que são respondidos também via este aplicativo e esta resposta é enviada automaticamente a todos os interessados cadastrados neste processo através de e-mail. O aplicativo gera relatórios para serem encaminhados ao TCE - Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à legislação vigente.

Para o órgão que utiliza o WebLIC, a integração com CEI se efetua de forma automática quanto ao envio do Edital, Anexos, Retificações e atualiza as informações referentes à situação do processo, bem como o andamento e o resultado final.

Este sistema segue as orientações de negócio definidas pela SEA, que é a gestora do processo de licitação para o Estado.

Encargo fixo mensal.

b. SISTEMA DE LICITAÇÕES (LIC/Web LIC)

O sistema controla e gerencia o processo de licitação (compra/aquisição de materiais e serviços) do Estado de Santa Catarina, através de um sistema corporativo que contempla:

- Modalidades de Pregão na forma Presencial ou Eletrônico: O sistema gerencia todas as fases do processo de compras e licitações (fase interna; fase sessão e fase pós sessão);
- Dispensa de Licitação ou a Inexigibilidade de Licitação: O sistema registra a fase interna do processo.

Este sistema segue as orientações de negócio definidas pela SEA, que é a gestora do processo de licitação para o Estado.

O faturamento desse produto/serviço é por rateio e segue a orientação do ofício SEA nº1356 que contém a informação nº 1815/2009 de 31 de março de 2009.

Encargo fixo mensal.

Macro Funcionalidades do Sistema

Fase 1 – Fase interna - Configuração do processo.

Esta fase se inicia com o Pedido de Aquisição até a Publicação do Aviso de Licitação/Resumo do Processo de dispensa (dados de circulação) e envio para o Portal de Compras, podendo ainda:

- Receber e responder questionamentos;
- Receber pedidos de impugnação.

Fase 2 – Sessão Pregão - Condução do Processo por pregoeiro e equipe.

Fase 2a - Sessão modalidade Pregão Eletrônico.

Esta se inicia no Envio de Propostas (fornecedores) até a Homologação do Processo e Geração de Ata da Sessão, podendo ainda haver:

- Revogação do processo ou de item/lote (em qualquer fase);
- Anulação do processo (em qualquer fase).

Fase 2b - Sessão modalidade Pregão Presencial.

Esta fase se inicia no Recebimento de Propostas até a Geração da Geração/Inclusão de Ata da Sessão e Termo de Adjudicação, podendo ainda haver:

- Revogação do processo ou de item/lote (em qualquer fase);
- Anulação do processo (em qualquer fase).

Fase 3 - Pós-sessão - Finalização do processo após a sessão.

Fase 3a - Quando não é Registro de Preço:

- Geração resultado licitação;
- Publicação resultado licitação;
- Geração de AF/OS– Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço;
- Controle de retirada de AF/OS.

Fase 3b - Quando é Registro de Preço

- Geração da ata de registro de preço;
- Inclusão da ata de registro de preço;
- Inclusão da ata de sessão do pregão eletrônico;
- Geração extrato da ata de registro de preço;
- Dados de circulação/publicação extrato da ata de registro de preço.

Informações Complementares

- Envia notificação para fornecedores cadastrados no Estado, nos grupos/classes do processo, quando é Pregão Eletrônico, no momento da publicidade do processo;
- Gera informações para o sistema e-SFINGE - TCE-SC, para atender legislação vigente;
- Integra com a Plataforma +Brasil (quando do uso de recursos da União).

c. SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL (SIGEF)

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina - SIGEF é o sistema oficial de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade do Estado de Santa Catarina, para atender aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas.

O faturamento desse produto/serviço será efetuado mensalmente através de rateio seguindo a determinação do Decreto Estadual nº 3.132, de 19 de março de 2010, artigo 7º, cujo encargo é variável.

2. PLATAFORMA BIG DATA

A seguir são apresentadas as condições técnicas para a prestação de serviços de utilização da **Plataforma de Big Data do Estado de Santa Catarina**.

Descrição do Objeto:

A Plataforma Boa Vista, solução de Big Data do CIASC, integra sistemas, ferramentas e recursos de hardware para oferecer ao Estado uma infraestrutura sólida de uso e compartilhamento de dados. Trata-se de um ambiente tecnológico robusto, capaz de armazenar e processar grandes volumes de informações, o que viabiliza o cruzamento de dados e análises complexas com alta eficiência e agilidade.

Com o propósito de atender às demandas do CLIENTE e qualificar suas análises de dados por meio da criação de Painéis Gerenciais (Dashboards), o CIASC propõe pacotes de serviços dimensionados para subsidiar a tomada de decisão das áreas operacionais

Prestação de serviço de utilização da Plataforma de Big Data e serviços técnicos customizados compreendendo:

1. Assinatura de Uso da Plataforma de Big Data

Permite o acesso e utilização da Plataforma de Big Data para a realização de consultas;

2. Armazenamento de Dados (TB)

01 TB (um Terabytes) de armazenamento de dados. O volume total poderá ser alocado pelo cliente em múltiplos de 100GB a iniciar de 0GB (0 Gigabytes) alocados. A cobrança será realizada segundo o total do volume provisionado no mês anterior;

3. Serviços técnicos de Carga e Tratamento de Dados

Pacote de 100 USTs (Unidades de Serviço Técnico) de Serviços Especializados em Carga e Tratamento de Dados com o objetivo de extrair dados de uma ou mais fontes e carregá-los na Plataforma de Big Data, podendo posteriormente realizar computação sobre esses dados.

Esses serviços podem incluir, mas não se limitam a:

- a) Integração de dados provenientes de diferentes fontes;
- b) Criação e manutenção de pipelines (fluxos) de carga de dados;
- c) Higienização de dados;
- d) Padronização de nomenclaturas;
- e) Modelagem de dados;
- f) Processos de validação e verificação da consistência dos dados;
- g) Enriquecimento de dados a partir de fontes externas;
- h) Análise e otimização da performance dos processos de carga de dados;
- i) Monitoramento contínuo e suporte ao ambiente de dados;
- j) Transformação e formatação de dados para adequação a sistemas específicos;
- k) Ambiente colaborativo para construção de análises sobre grandes volumes de dados;
- l) Geração de informações com base em regras de negócio das aplicações;
- m) Compartilhamento de dados e informações;
- n) Governança de acesso aos dados e às informações.

É importante ressaltar que tais serviços necessitam da cooperação daqueles que desenvolvem o sistema ou mantêm seu banco de dados. Nossos engenheiros de dados interagem com esses profissionais para entender a estrutura dos dados e operacionalizar sua transferência para a plataforma de Big Data; o cliente somente poderá solicitar a extração de dados de sistemas que estão debaixo de sua gestão, poderá, no entanto, utilizar dados de outros sistemas de governo que já estejam na plataforma ou que tenham sua extração e ingestão solicitadas pelo respectivo órgão gestor;

4. Serviços Técnicos Especializados em Análise e Visualização de Dados

Pacote de 100 USTs (Unidades de Serviço Técnico) de Serviços Técnicos Especializados em Análise e Visualização de Dados, são prestados por técnicos capazes de trabalhar com o cliente na construção de Painéis e Análises utilizando-se de ferramentas especificadas. Nessa etapa, os profissionais do CIASC trabalharão junto com a equipe do cliente com o objetivo de entender suas necessidades de informações e, aplicando técnicas de análise de dados, criação de Dashboards de visualização de informações e indicadores.

Esses serviços podem incluir, mas não se limitam a:

- a) Criação de dashboards interativos e relatórios dinâmicos;
- b) Análise exploratória de dados (EDA) para identificação de padrões, tendências e anomalias;
- c) Desenvolvimento de indicadores de desempenho (KPIs);
- d) Análises preditivas e projeções baseadas em modelos estatísticos e/ou técnicas de machine learning;
- e) Segmentação de dados e criação de perfis de usuários;
- f) Visualização de grandes volumes de dados por meio de gráficos, painéis e mapas interativos;
- g) Treinamento e suporte aos usuários para utilização das ferramentas de visualização e análise de dados.

Estão inclusos no produto/serviço

- a). Orientação e auxílio para a utilização da plataforma, através do esclarecimento de dúvidas técnicas via e-mail (boavista@ciasc.sc.gov.br), com atendimento das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira;
- b). Manuais de utilização e configuração da plataforma, disponibilizados on-line, com orientações passo a passo para o uso dos ambientes oferecidos;
- c). Gestão de usuários, compreendendo a inclusão e exclusão de acessos mediante solicitação via e-mail (boavista@ciasc.sc.gov.br);
- d). Disponibilidade da infraestrutura 24x7, com requisitos de disponibilidade de 99,9%, conforme os padrões do Datacenter CIASC;
- e). Acesso a portas de conexão para aplicações, via drivers de conexão disponíveis no mercado;
- f). Informações sobre o consumo de bytes em processamento de consultas, via e-mail e/ou painel.

Não estão contemplados na presente Proposta Comercial os seguintes serviços

- a) Instalação de drivers de conexão;
- b) Integrações de aplicações;
- c) Manutenções nas estações do ambiente de trabalho do cliente.

Maneiras de Realizar Consultas na Plataforma

O Cliente (usuário) tem a possibilidade de executar consultas na plataforma utilizando dois diferentes meios:

- a) Embutida na plataforma, e disponível para todos os seus usuários, há uma ferramenta com a qual o usuário poderá interagir para listar todas as tabelas as quais tem acesso e realizar consultas utilizando a linguagem SQL. Tal sistema denomina-se HUE;
- b) O Cliente (usuário) pode utilizar um software de terceiros (PowerBI, Tableau, QlikView ou outro) e o conectar, utilizando drivers disponíveis gratuitamente na internet, à plataforma para que as consultas realizadas por tal software sejam executadas diretamente na plataforma de maneira transparente.

Workspace do usuário

Cada usuário da plataforma possui uma área de trabalho, ou workspace, acessível através do HUE, na qual poderá salvar as consultas executadas.

Dos métodos e processos para execução de serviços técnicos

Após a assinatura do contrato, a equipe técnica do CIASC desenvolverá, juntamente com o cliente, um plano de execução dos Serviços Técnicos Especializados Ingestão e Tratamento de Dados e Serviços Técnicos Especializados em Análise e Visualização de Dados.

1.2. Da natureza do objeto

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022.
- (X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificativa

A Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), enquanto fundação pública integrante da estrutura do Governo do Estado de Santa Catarina, desenvolve atividades essenciais de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa, as quais dependem diretamente de sistemas corporativos estruturantes e de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) alinhadas às políticas estaduais de governança, segurança da informação e integração de dados.

Nesse contexto, a contratação dos serviços prestados pelo Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC) mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, a regularidade e a conformidade legal das atividades institucionais da Universidade.

O CIASC é a empresa pública estadual oficialmente instituída para prover soluções e serviços de TIC aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conforme disposto na Lei Complementar nº 741/2019. Entre suas competências estão a execução das políticas estaduais de TIC e governança eletrônica, a administração de ambientes informatizados, o desenvolvimento, a manutenção e a operação de sistemas corporativos estratégicos, a integração de bases de dados governamentais e a promoção da segurança, interoperabilidade e padronização das informações públicas.

Os sistemas e serviços objeto desta contratação possuem natureza estratégica e encontram-se diretamente relacionados às atribuições legais e operacionais da UDESC, sendo, em sua maioria, de uso exclusivo e obrigatório no âmbito da Administração Pública Estadual, não havendo alternativas externas legalmente admitidas ou tecnicamente equivalentes.

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGEF)

O Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGEF) é o sistema oficial de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade do Governo do Estado de Santa Catarina, sendo de utilização obrigatória por todos os órgãos e entidades da administração pública estadual, nos termos do Decreto nº 3.132/2010. Trata-se do único instrumento autorizado para a execução orçamentária e financeira, sendo expressamente vedado o desenvolvimento, a contratação ou a utilização de sistemas paralelos ou alternativos para as mesmas finalidades.

A arquitetura, a manutenção, a operação, a evolução, o suporte e a integração do SIGEF são atribuições exclusivas do CIASC, o que torna imprescindível a contratação de seus serviços para garantir o pleno funcionamento das atividades financeiras e contábeis da UDESC, assegurando conformidade legal, transparência, rastreabilidade dos atos administrativos e integração com os demais sistemas estruturantes do Estado.

Sistemas de Licitações (Web LIC) e Divulgação de Editais (CEI)

Os sistemas Web LIC e CEI constituem as plataformas oficiais do Estado de Santa Catarina para o processamento das licitações e contratações públicas, abrangendo todas as etapas do processo licitatório, desde a fase interna até a fase externa dos certames.

Por meio dessas ferramentas, a UDESC realiza o cadastramento de processos, a definição de itens e lotes, a publicação de editais, a integração com o Portal de Compras do Estado, com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e com o sistema eLIC. Os sistemas são parametrizados conforme a legislação federal e estadual aplicável, sendo permanentemente atualizados pelo CIASC em decorrência de alterações normativas, o que assegura segurança jurídica, padronização e aderência legal às contratações da Universidade.

Adicionalmente, as informações registradas nesses sistemas são utilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina por meio do sistema e-Sfinge, reforçando a necessidade de utilização das plataformas oficiais e integradas mantidas pelo CIASC.

Plataforma de Big Data (Boa Vista)

A Plataforma de Big Data do Estado de Santa Catarina, denominada BoaVista, é uma solução disponibilizada exclusivamente pelo CIASC com o objetivo de prover acesso integrado, seguro e governado ao Data Lake de Governo, no qual se concentram dados oriundos de diversos sistemas corporativos estaduais.

Embora a utilização da Plataforma de Big Data não seja obrigatória para a UDESC, trata-se da solução institucionalmente mais adequada, legalmente autorizada e tecnicamente integrada para o acesso, o tratamento e a análise de dados governamentais. Somente o CIASC detém autorização para operar essa infraestrutura e para disponibilizar o acesso às bases de dados sensíveis do Estado, inexistindo fornecedores externos aptos ou legalmente habilitados a prestar serviço equivalente.

A adoção da Plataforma BoaVista decorre de critérios de conveniência e oportunidade administrativa, alinhados à política estadual de governança de dados, segurança da informação e racionalização de recursos. Por meio dessa solução, a UDESC, especialmente a PROPLAN, realiza análises estratégicas que subsidiam o planejamento institucional, tais como a divulgação automatizada de informações financeiras e orçamentárias, a elaboração de relatórios analíticos para os conselhos superiores, o apoio à gestão de bolsas estudantis e o monitoramento da eficiência de processos administrativos, com dados integrados de sistemas como SIGEF, SIGRH e SGP-e.

O uso da plataforma proporciona significativo ganho de eficiência administrativa, reduzindo o esforço manual de consolidação de informações e permitindo o acesso a dados históricos atualizados de forma centralizada, segura e padronizada.

Diante do exposto, evidencia-se que a contratação dos serviços do CIASC é essencial para o funcionamento regular da UDESC, uma vez que os sistemas SIGEF, Web LIC e CEI constituem instrumentos oficiais, exclusivos e obrigatórios para a execução das atividades administrativas, financeiras e de compras da Universidade. Quanto à Plataforma de Big Data, embora seu uso não seja compulsório, sua adoção representa a alternativa mais adequada do ponto de vista legal, técnico e institucional, alinhada aos

princípios da eficiência, economicidade, segurança da informação e governança de dados, não havendo solução externa equivalente ou autorizada para atender às demandas da UDESC.

Por fim, vale destacar que esta contratação direta decorre da impossibilidade de aditamento de prazo ao Contrato nº 3183/2024 (referente ao SGPe Udesc nº 51139/2024 e Dispensa de Licitação nº 1211/2024). Tal impedimento deve-se a determinações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC, págs. 498 a 555), que identificou não conformidades no processo, bem como ao Despacho Projur/Udesc (págs. 558 a 560, SGPe UDESC 51139/2024).

Critério definição quantitativos – memória de cálculo - o quantitativo foi definido utilizando como base o Contrato de Prestação de Serviços Nº 2499/UDESC/2019 e seus aditivos e Contrato nº 3183/2024; sempre buscando a melhor solução custo benefício.

Beneficiários diretos – manter os serviços administrativos, de ensino, extensão, pesquisa e pós-graduação da Udesc, sem interrupção preservando a realização de suas atividades dentro da normalidade e com excelência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- () Sim
(X) Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

- () quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2 Vigência da Ata de Registro de Preços:

- () Prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período;
() Prazo de um ano, sem a possibilidade de prorrogação.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
(X) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____
Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.3.1. A visita deverá comprovar que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste edital, ou declaração por parte das participantes do certame que conhecem todas as condições em que o serviço será prestado ou

que conhecem o local do serviço, bem como todas as informações necessárias contidas no edital para a completa execução do serviço.

3.3.2. Para agendamento da visita, a licitante deve entrar em contato através dos telefones acima, podendo a mesma ser realizada até a véspera do recebimento dos envelopes. Nesta visita prévia ao local do serviço, compete ao proponente, efetuar minucioso estudo e verificação dos projetos básicos fornecidos para a execução dos serviços, devendo antes de apresentar a proposta, indicar discrepâncias, omissões ou erros porventura observados, de forma a serem sanados quaisquer problemas que prejudiquem o correto desenvolvimento dos serviços. Omissão por parte da proponente implicará na aceitação da responsabilidade por eventuais necessidades de alterações de projetos e adaptações nas instalações que porventura tiverem interferências com as demais instalações prediais.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantagem buscada pela Administração.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Não

☐ Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☐ Não

☒ Sim

Justificativa:

O agrupamento dos itens desta contratação, deve-se ao fato de que são todos oferecidos pelo mesmo contratado, o Ciasc, conforme justificativas apresentadas neste processo.

3.8. Será admitida adesão à ARP por órgãos não participantes?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:

Contratação direta de natureza continuada, em razão das características dos serviços.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

() A critério da equipe técnica

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Regularidade fiscal e trabalhista.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e endereço de entrega:

6.1.1 Reitoria

Av. Madre Benvenuta, 2007 e 2080, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.2 Prazo de entrega/execução

6.2.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços imediatamente após o recebimento da nota de empenho e Contrato/AF autorizando a entrega/prestação do item.

6.2.1.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.

6.2.1.2. A Contratada receberá por e-mail o empenho e contrato/AF, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais/serviços.

6.2.2. O valor mínimo para solicitação de AF, caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços, será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

6.2.3. Os Contratos/AFs podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade, mediante solicitação formal do Responsável.

6.2.4. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, exceto para os itens a serem entregues à granel (areia, brita, entre outros).

6.2.5. O prazo de validade será "conforme a especificação dos itens do Anexo II", para os itens que não constam a data validade na descrição, considerar validade de, no mínimo, 12 meses, salvo itens em que a validade definida pelo fabricante é menor que 12 meses.

6.2.6. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

6.2.7. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a análise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.

6.2.7.1. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

6.2.8. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.

6.2.9. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Não

(X) Sim

Se sim, observar as condições:

6.5.1. O prazo de garantia do(s) produto(s) cotado(s), será do tipo on-site de 12 meses para todos os itens; O prazo será contado a partir da data de aceite dos itens.

6.5.3. A garantia do produto inclui todo hardware, software, licenças ou qualquer outra funcionalidade necessária ao uso do mesmo;

6.5.4. A garantia será "on-site" (no local), ou seja, a ser prestada nos locais constantes nas condições de fornecimento, através de assistência técnica autorizada do fabricante (para não prejudicar a responsabilidade da garantia também do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor), com tempo de solução em até três dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento, bem como demais penalidades;

6.5.5. As informações sobre andamento dos serviços, abertura e situação dos chamados, durante o período de garantia, deverão ser disponibilizadas por sistema on-line, e/ou telefone, e por e-mail com o respectivo número de protocolo, sem custos adicionais para a UDESC;

6.5.5.1. O sistema que se refere o item anterior, bem como o contato via e-mail, sistema ou telefone, deverá ser em português e fornecer, no mínimo, número do protocolo, data/hora do chamado e situação atual, descrevendo o serviço executado (ou a ser executado) e as peças eventualmente utilizadas na execução do serviço, contendo marca, modelo e número de série (se houver);

6.5.6. A cada atendimento presencial, a CONTRATADA apresentará um relatório de visita contendo número do protocolo, data e hora do chamado, data e hora do início e término do atendimento, identificação do defeito, identificação do técnico responsável pela execução do serviço, providências

adotadas e outras informações pertinentes. O relatório será assinado pelo responsável técnico da UDESC, para comprovação dos serviços realizados;

6.5.7. Para a correção dos problemas graves (com impossibilidade de uso do equipamento), a CONTRATADA poderá fornecer um equipamento substituto temporariamente, com configuração igual ou superior ao fornecido, levando o equipamento defeituoso para reparo;

6.5.8. Sendo impossível o reparo do equipamento ou componente, a CONTRATADA realizará sua substituição definitiva por um equipamento novo sem uso, nas mesmas condições e prazos previstos nos itens anteriores;

6.5.9. Toda e qualquer substituição de qualquer equipamento e/ou de seus periféricos, por defeito ou deficiência, que se verifique durante o período de garantia, será on-site nos locais onde foram fornecidos os equipamentos.

6.5.10. Os serviços de assistência técnica dos equipamentos (para todos os itens) poderão ser prestados pelo próprio fabricante, fornecedor, ou por meio de empresa de assistência técnica/manutenção, oficialmente credenciada.

6.5.11. Em caso de manutenção, a contratada deverá fornecer todos os recursos necessários à perfeita execução dos serviços, em quantidade, qualidade e tecnologia adequada aos padrões recomendados pelos fabricantes ou padrões determinados no edital.

6.5.12. Na hipótese de não existirem peças de reposição no mercado, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA a reposição com especificações equivalentes ou superiores.

6.5.13. Para efeitos de garantia, será suficiente à UDESC a apresentação de cópia da Nota Fiscal de compra.

6.5.14. A incidência de problemas em mais de 20% (vinte) dos itens durante o primeiro ano do período de garantia pode ser considerado baixa qualidade dos itens, e será solicitado a substituição do lote todo; Um problema só pode ser considerado mau uso se tiver baixa incidência, senão será considerado baixa qualidade do dispositivo e deverá ser atendido em garantia. No caso de desrespeito dos prazos e qualidade, a empresa responsável, poderá ser penalizada.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho), constante na planilha de especificações.
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- d) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- e) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- g) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

- i) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- k) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) a estender aos contratos, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- m) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- n) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- o) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- p) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- q) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☒ Somente por assinatura de contrato
- ☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- ☐ Autorização de Fornecimento

() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

() O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

(X) O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Setor de Contratos da Reitoria da UDESC

E-mail: contratos@udesc.br

Fiscais:

Sistema de Licitações (LIC/Web LIC) e Sistema Controle/Divulgação de Editais (CEI)

A ser indicado pela Coordenadoria de Licitações e Compras

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGEF)

A ser indicado por PROPLAN/PROAD

Big Data (Plataforma Boa Vista)

Enivaldo de Oliveira Scheffer | Matrícula: 0370402-5

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Conforme item 1.1 deste termo de referência e demais documentos que compõe este processo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
UDESC	16156	339040	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O preço **estimativo** anual do contrato é R\$514.339,76(quinhetos e quatorze mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A UDESC realizará as retenções de Imposto de Renda (IR) conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 129, de 10 de maio de 2023.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Marcos Vinicius Linhares

E-mail: marcos.linhares@udesc.br

Telefone institucional: (48) 3664-8138

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Nome: Marcos Vinicius Linhares

Matrícula: 312772-9-02

Função: Secretário de Tecnologia de Informação e Comunicação - SETIC

Nome: Enivaldo de Oliveira Scheffer

Função: Coordenador do Setor de Sistemas Administrativos – REITORIA/SETIC

Matrícula - 370402-5

Nome: Rafael Junior Senes

Coordenador de Licitações e Compras – REITORIA/PROAD/CLC

Matrícula: 0365342-0-01

Nome: Arthur Reinoldo Freitag

Coordenador do Setor de Normas e Processos (SENOR)

Matricula: 0959337-3-01

15. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado, por intermédio da Coordenadoria de Compras e Licitações da Reitoria.

JOSÉ FERNANDO FRAGALLI
REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WJAA2324**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS VINICIUS LINHARES (CPF: 785.XXX.171-XX) em 18/12/2025 às 16:24:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:15 e válido até 30/03/2118 - 12:35:15.

(Assinatura do sistema)



ENIVALDO DE OLIVEIRA SCHEFFER (CPF: 690.XXX.999-XX) em 18/12/2025 às 16:26:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:22 e válido até 30/03/2118 - 12:39:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDU4MjRfNDU4NTNfMjAyNV9XSklFBMjMyNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00045824/2025** e o código **WJAA2324** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.